



WEBINAR

CONHEÇA O MENTOR.IA: SEU NOVO ALIADO NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



2/3/26
15h30

youtube.com/@gestaogov_br



Inovação com Propósito: O PBIA

Alinhado à **Política Brasileira de Inteligência Artificial (PBIA)**.

O grande objetivo dessa política é **promover o uso de uma "IA para o Bem de Todos"**, transformando os serviços públicos por meio de inovações sustentáveis e inclusivas.

No eixo estratégico de Compras Públicas, a nossa meta é **incorporar essas ferramentas de IA de forma estruturada** nas rotinas diárias para **aumentar a eficiência**, a **transparência** e a **qualidade** das decisões governamentais.

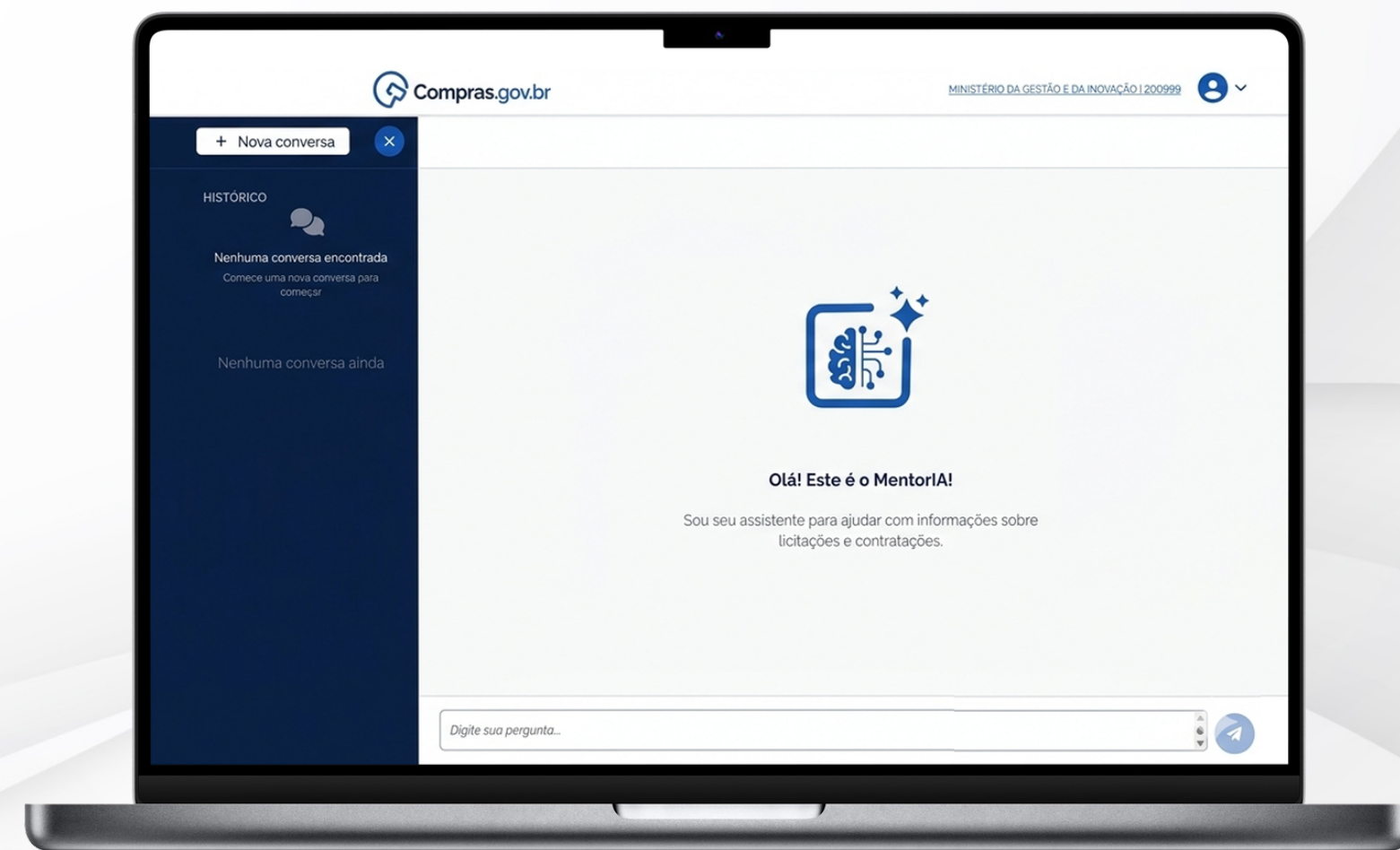


Conheça o seu novo Assistente Virtual

Assistente conversacional do sistema Compras.gov.br.

Suporte, **em tempo real**, especificamente à fase de **Planejamento da Contratação**.

Ferramenta tecnológica inédita voltada para unidades demandantes, áreas técnicas e administrativas que precisam de agilidade e embasamento no dia a dia.

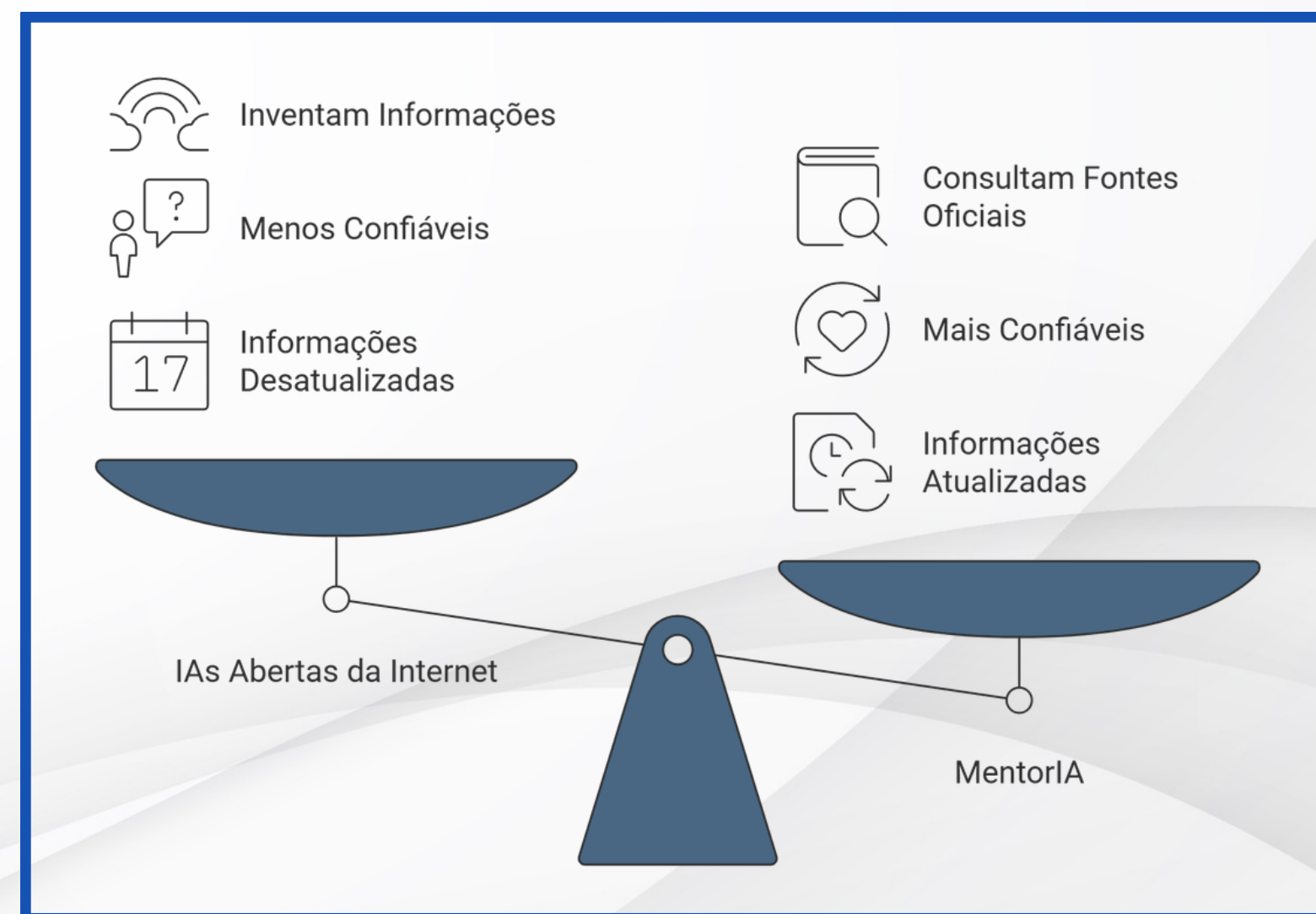


O Diferencial

Diferente de IAs abertas da internet que podem "inventar" informações, o **MentorIA utiliza a tecnologia** segura chamada **RAG** (Retrieval-Augmented Generation, em português, *geração aumentada via recuperação*).

Para responder às dúvidas dos **agentes de contratação**, ele **consulta diretamente normas, manuais, tutoriais, guias e orientações oficiais** que servem de base para as compras públicas no Brasil.

Respostas **mais confiáveis** e com menos chance de erro.

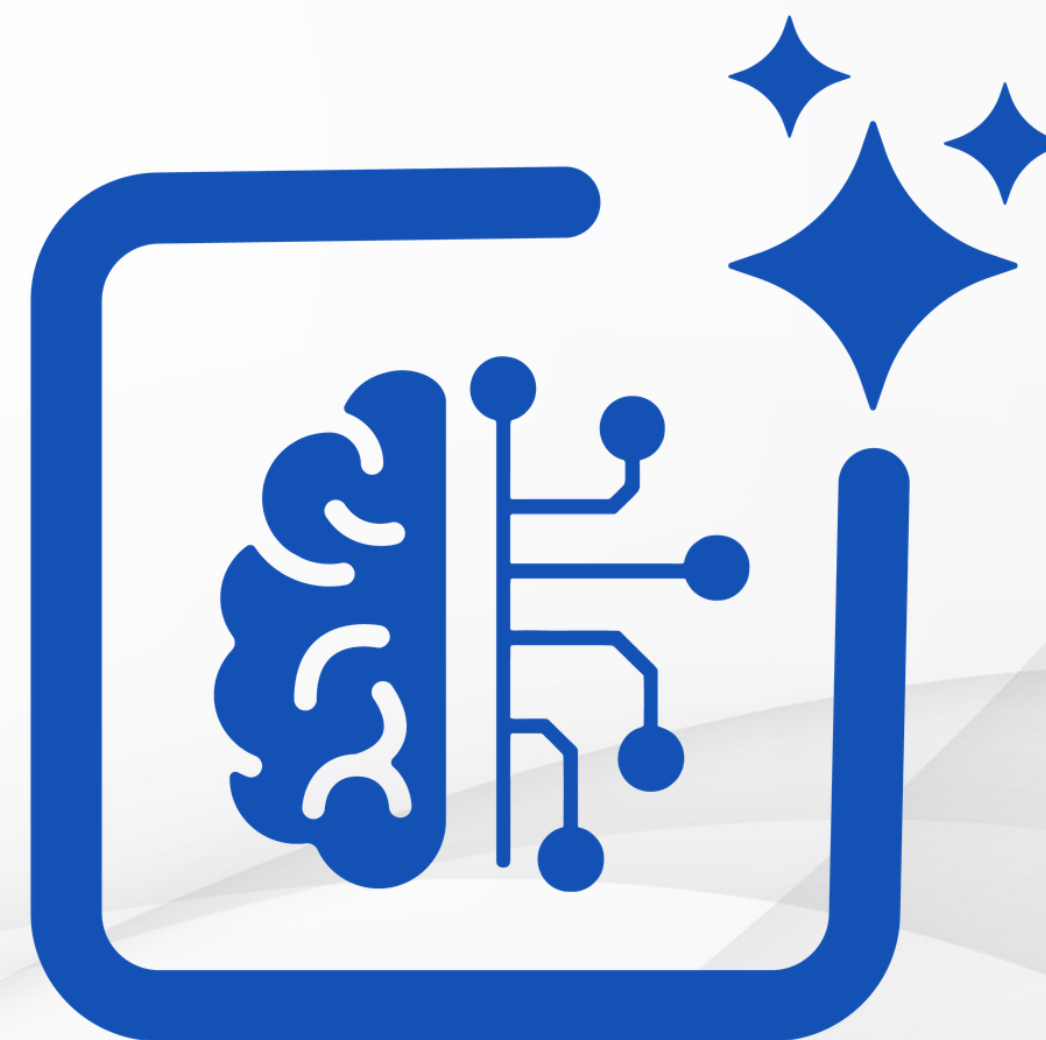


Otimizando o seu dia a dia

Com o uso do assistente, nós **reduzimos o tempo de busca e cruzamento de leis.**

A ferramenta **evita retrabalho, acelera a análise e apoia a tomada de decisão** na fase de planejamento.

Fortalece a transparência e a legalidade institucional, contribuindo para **contratações públicas mais eficientes** e serviços que chegam à sociedade com muito mais qualidade e segurança jurídica.



Como Acessar?

O acesso ao assistente é simples, seguro e totalmente integrado ao **sistema Compras.gov.br**.

Qualquer usuário do Compras.gov.br



The screenshot displays the 'Portal de Compras do Governo Federal' interface. At the top, there is a search bar with the placeholder text 'O que você procura?'. Below the search bar, three navigation tabs are visible: 'Serviços recomendados para você', 'Serviços mais acessados do govbr', and 'Serviços em destaque do govbr'. A row of icons represents different user roles: 'Fornecedor', 'Agente Público', 'Cidadão', 'Capacite-se', 'Legislação', and 'Acesso ao Sistema'. A large banner for a webinar titled 'CONHEÇA O MENTOR.IA: SEU NOVO ALIADO NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS' is featured, with a date of 2/3/26 at 15h30. The banner includes the Mentor.IA logo and a video player thumbnail. Below the banner, the text 'Mentor.IA' is prominently displayed. At the bottom, a descriptive paragraph states: 'Conheça o **Mentor.IA**, um chatbot de inteligência artificial para apoiar os agentes de contratação na etapa de planejamento das compras governamentais. A ferramenta oferece mais **agilidade e precisão** ao consultar normas e orientações vigentes e atualizadas, além de aumentar a transparência e a segurança dos processos'. A blue arrow points to the 'Acesso ao Sistema' icon in the top navigation bar.

Como Acessar?

O acesso ao assistente é simples, seguro e totalmente **integrado ao sistema Compras.gov.br**.

Na sua Área de Trabalho do Compras.gov.br, basta localizar o menu de acesso rápido na parte inferior da tela e clicar no ícone "MentorlA - Assistente Inteligente para o Compras.gov.br" ou acessá-lo diretamente pelo menu do seu perfil de usuário.

Acessando pelo perfil de usuário



Acessando pelo acesso rápido

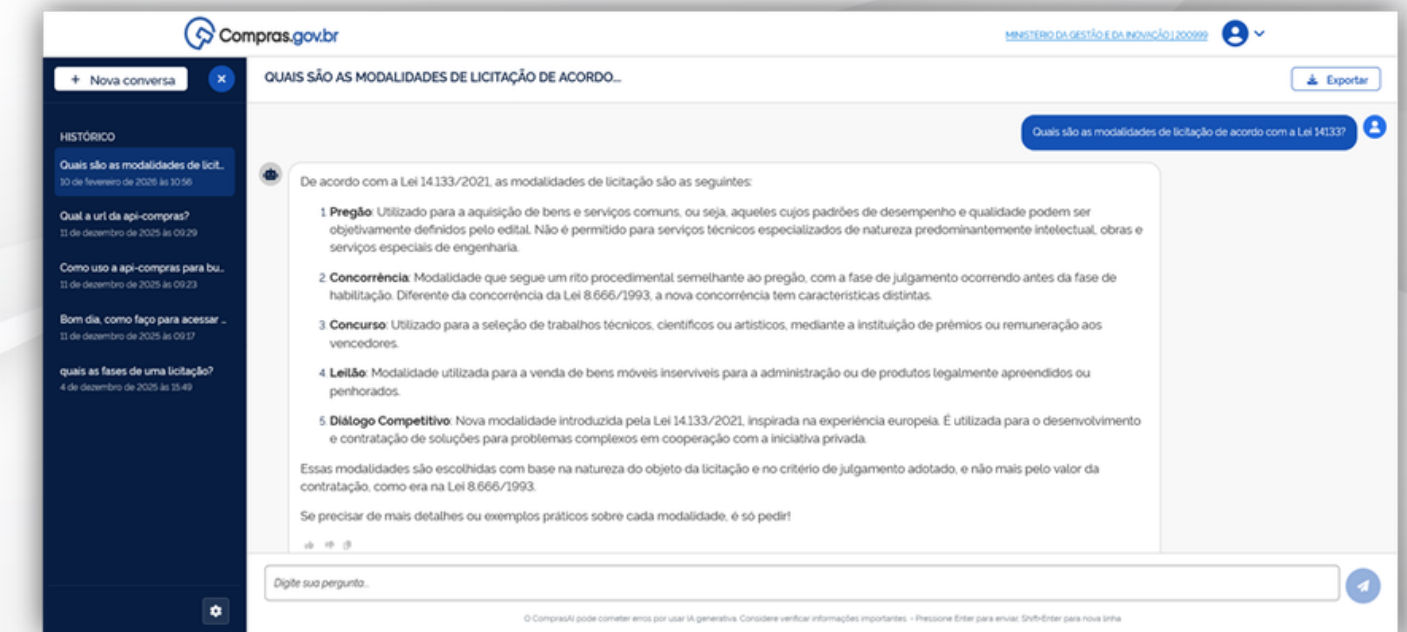
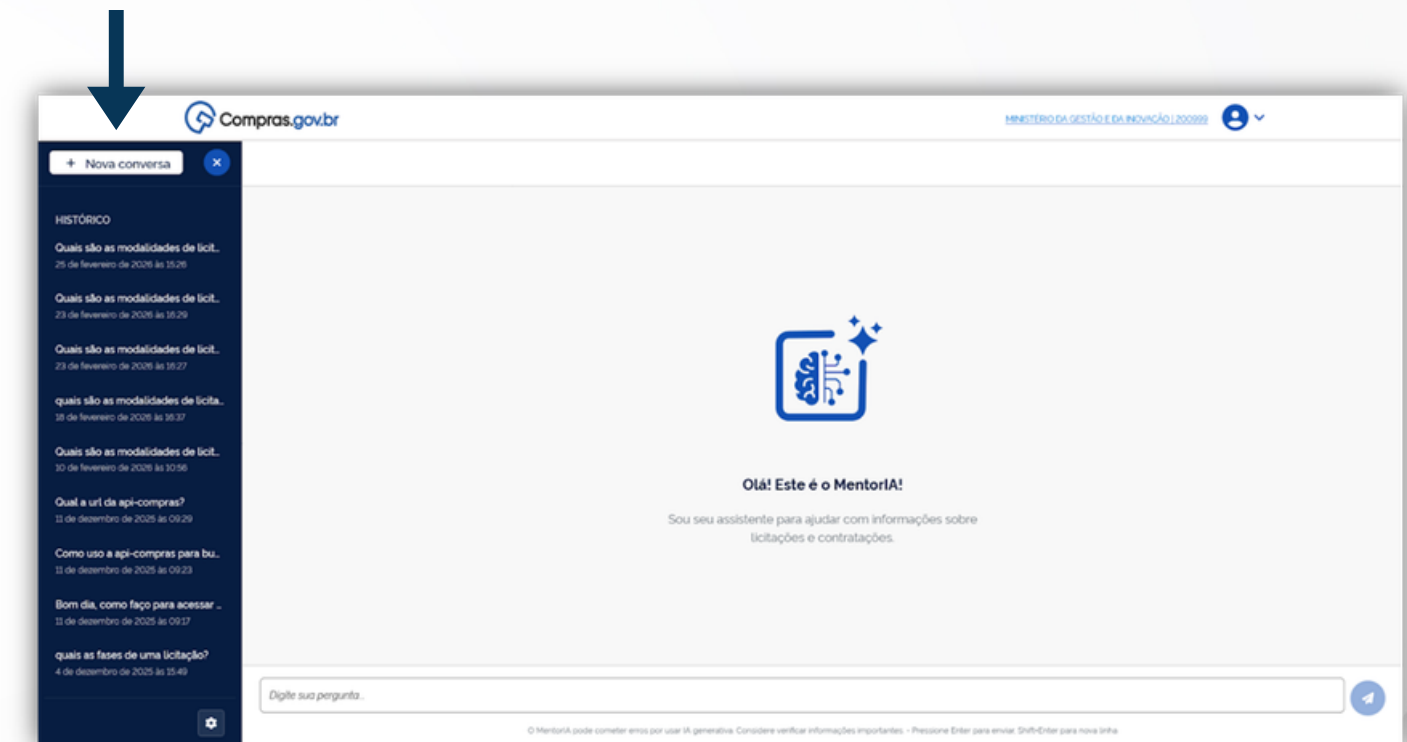


Como Conversar com a IA?

Clique em "+ Nova conversa" e digite a sua dúvida.

Você pode perguntar em **linguagem natural**, como se estivesse pedindo ajuda a um colega especialista.

Em poucos segundos, o assistente fornecerá uma **resposta detalhada** que você pode **copiar com um único clique** para o seu **Estudo Técnico Preliminar** ou **Termo de Referência**.



Sua avaliação constrói uma IA melhor

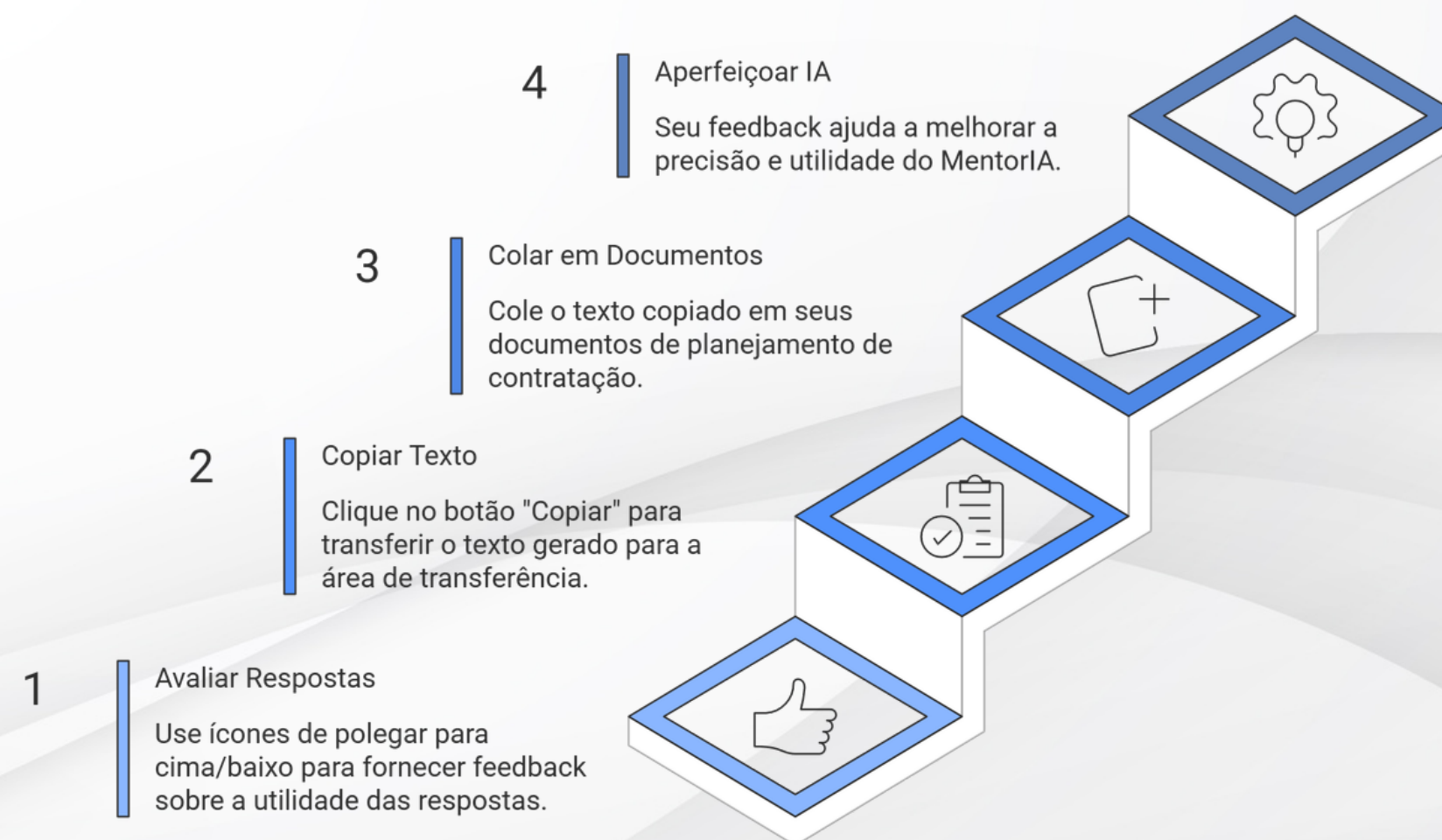
Abaixo de cada resposta gerada pelo MentorIA, você encontrará pequenos ícones para **interação rápida**.



É fundamental que você **avalie as interações**.

Esse retorno contínuo nos ajuda a **aperfeiçoar a ferramenta**.

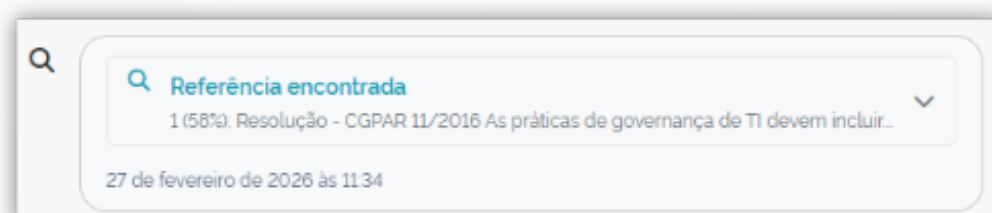
Botão "**Copiar**", que transfere todo o texto gerado para a sua área de transferência com um só clique, pronto para ser colado no seu Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência.



Transparência na Prática

A maior garantia de segurança do MentorlA é a sua **transparência e rastreabilidade**.

Ao final de cada resposta, o sistema não apenas lista os normativos utilizados, mas permite que você expanda a seção "Referência encontrada".



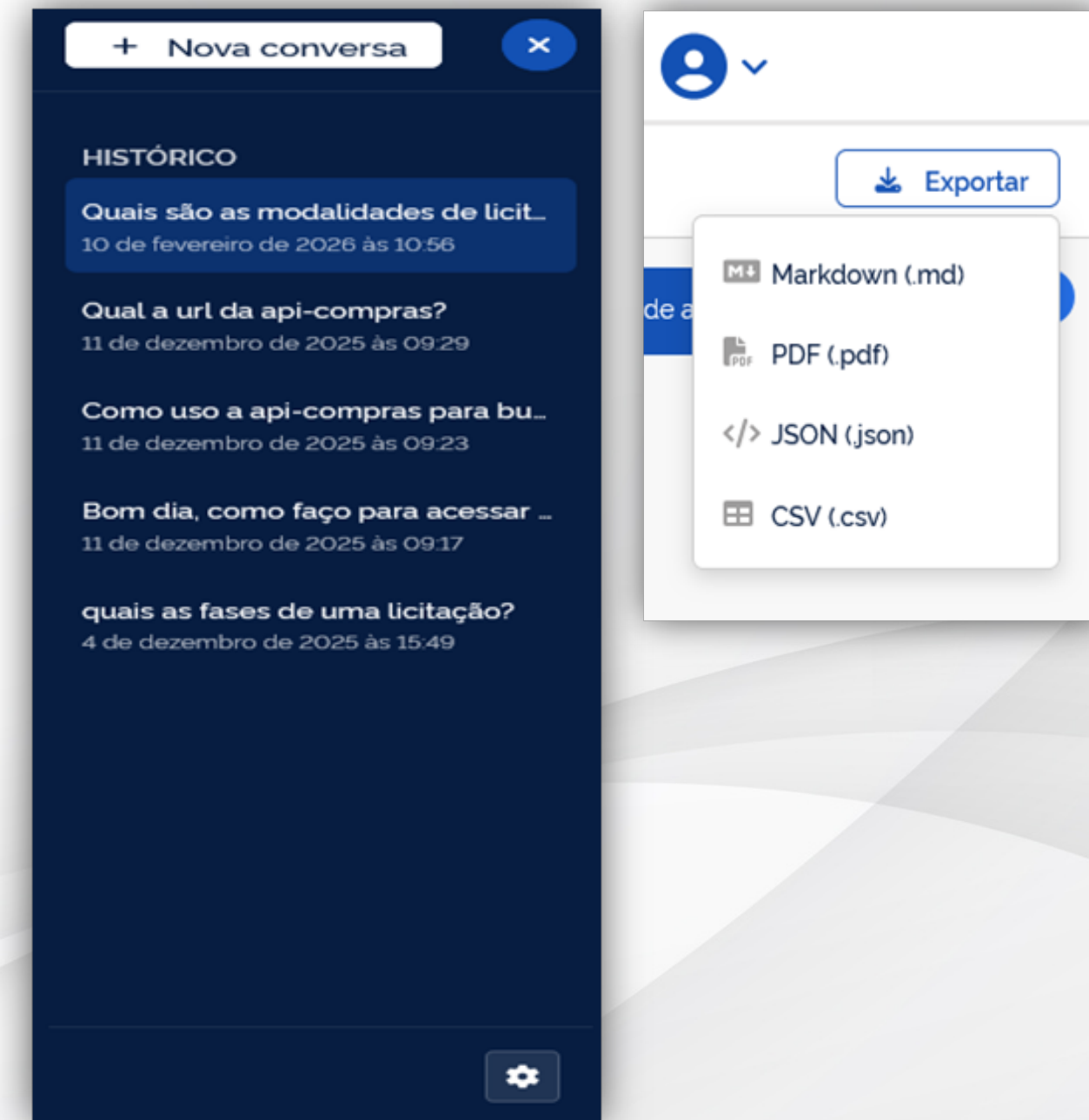
Visualiza a **porcentagem de relevância** do documento e acessa o trecho exato da lei que embasou a resposta do MentorlA.



Funcionalidades Extras

O **MentorlA** salva automaticamente o contexto das **suas consultas** na barra lateral de Histórico, permitindo que você **retome pesquisas antigas** a qualquer momento.

Além disso, se precisar documentar a pesquisa no processo administrativo, é possível **exportar** a conversa completa em formato PDF, anexando a explicação técnica e as fontes legais diretamente aos autos.



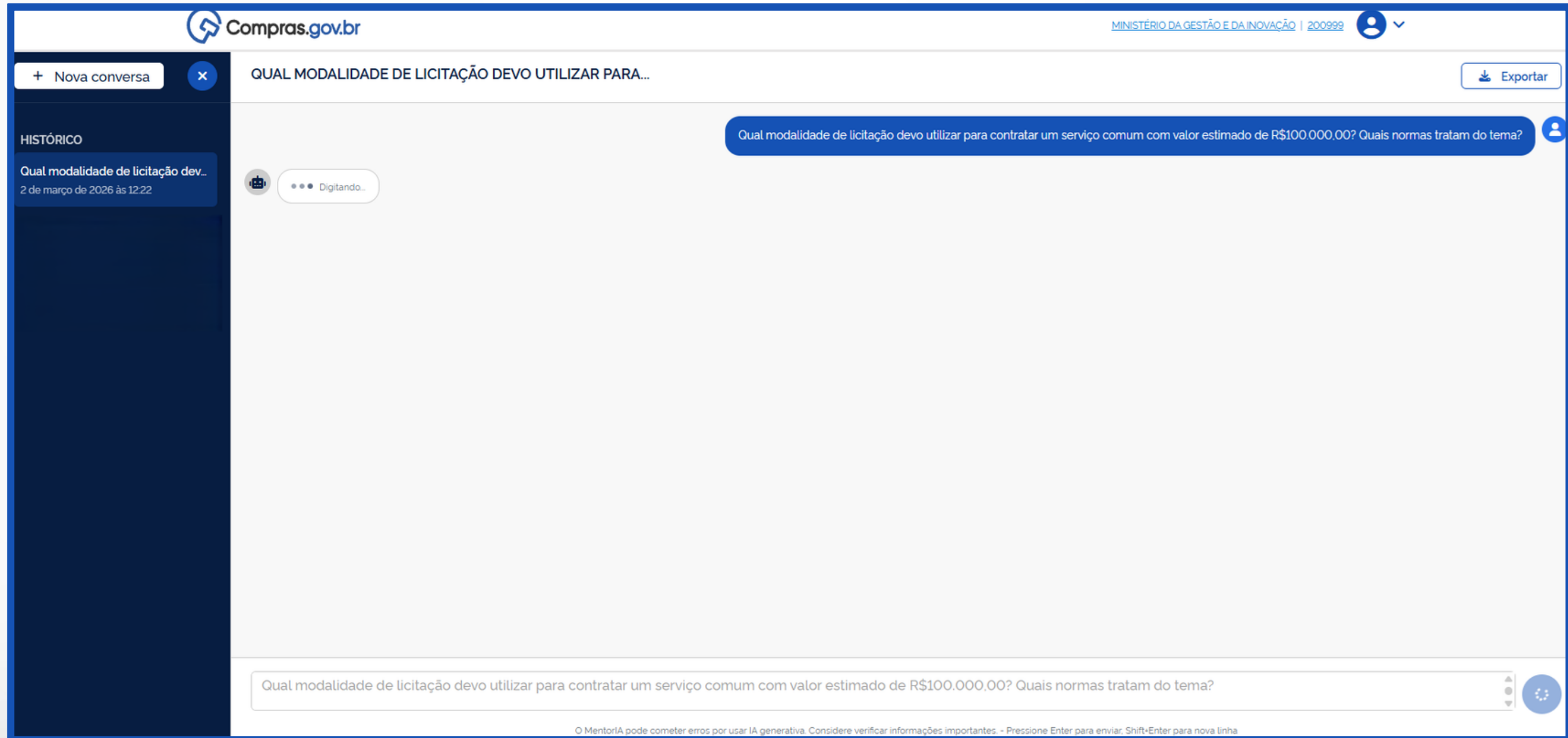
MentorIA: O Futuro das Compras Públicas

Agora que você conhece o MentorIA, é a sua vez de dar o próximo passo.

Acesse o sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), comece a conversa e experimente o **futuro do planejamento das compras públicas no Brasil**.

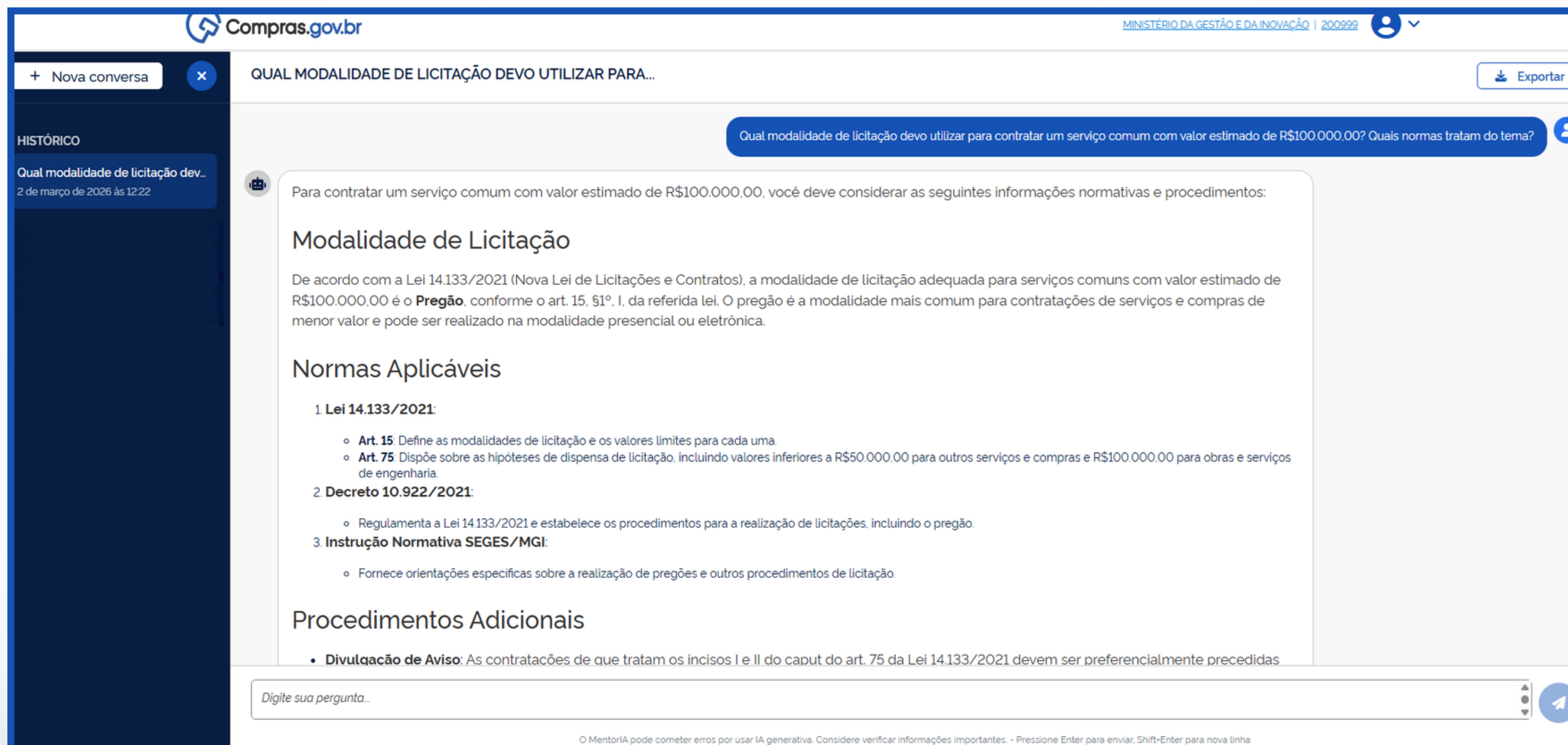


Exemplo de utilização



The screenshot displays the Compras.gov.br chat interface. The header includes the Compras.gov.br logo, the text "MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO | 200999", and a user profile icon. The chat window title is "QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...". On the left, a sidebar shows a "HISTÓRICO" section with a conversation titled "Qual modalidade de licitação dev..." dated "2 de março de 2026 às 12:22". The main chat area shows a user inputting a question: "Qual modalidade de licitação devo utilizar para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00? Quais normas tratam do tema?". The input field is labeled "Digitando...". At the bottom, a footer note states: "O MentorlA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar, Shift+Enter para nova linha".

Exemplo de utilização



The screenshot displays the Compras.gov.br website interface. At the top, the logo and name 'Compras.gov.br' are visible on the left, and the text 'MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO | 200999' along with a user profile icon is on the right. Below the header, a chat window is open. The chat title bar shows '+ Nova conversa' and a close button. The chat content area displays a question: 'Qual modalidade de licitação devo utilizar para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00? Quais normas tratam do tema?'. Below the question, the system provides a detailed answer. The answer starts with a general statement: 'Para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00, você deve considerar as seguintes informações normativas e procedimentos:'. It then lists three sections: 'Modalidade de Licitação', 'Normas Aplicáveis', and 'Procedimentos Adicionais'. The 'Modalidade de Licitação' section explains that according to Lei 14.133/2021, the appropriate modality for common services with an estimated value of R\$100.000,00 is the 'Pregão'. The 'Normas Aplicáveis' section lists three items: 1. Lei 14.133/2021 (with sub-points for Art. 15 and Art. 75), 2. Decreto 10.922/2021, and 3. Instrução Normativa SEGES/MGI. The 'Procedimentos Adicionais' section lists one item: 'Divulgação de Aviso'. At the bottom of the chat window, there is a text input field with the placeholder 'Digite sua pergunta...' and a send button. A footer note at the very bottom states: 'O MentorlA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift+Enter para nova linha'.

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO | 200999

+ Nova conversa

QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...

Exportar

Qual modalidade de licitação devo utilizar para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00? Quais normas tratam do tema?

Para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00, você deve considerar as seguintes informações normativas e procedimentos:

Modalidade de Licitação

De acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a modalidade de licitação adequada para serviços comuns com valor estimado de R\$100.000,00 é o **Pregão**, conforme o art. 15, §1º, I, da referida lei. O pregão é a modalidade mais comum para contratações de serviços e compras de menor valor e pode ser realizado na modalidade presencial ou eletrônica.

Normas Aplicáveis

- Lei 14.133/2021:**
 - Art. 15:** Define as modalidades de licitação e os valores limites para cada uma.
 - Art. 75:** Dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, incluindo valores inferiores a R\$50.000,00 para outros serviços e compras e R\$100.000,00 para obras e serviços de engenharia.
- Decreto 10.922/2021:**
 - Regulamenta a Lei 14.133/2021 e estabelece os procedimentos para a realização de licitações, incluindo o pregão.
- Instrução Normativa SEGES/MGI:**
 - Fornece orientações específicas sobre a realização de pregões e outros procedimentos de licitação.

Procedimentos Adicionais

- Divulgação de Aviso:** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 devem ser preferencialmente precedidas

Digite sua pergunta...

O MentorlA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift+Enter para nova linha

Exemplo de utilização

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO | 200999

 v

+ Nova conversa

HISTÓRICO

Qual modalidade de licitação dev...
2 de março de 2026 às 12:22

QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...

Exportar

Procedimentos Adicionais

- Divulgação de Aviso:** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021).
- Cartão de Pagamento:** As contratações realizadas por dispensa de valor devem ser preferencialmente realizadas por meio de cartão de pagamento, e os extratos desses cartões devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas (Art. 75, §4º, da Lei 14.133/2021).

Observações

- Natureza do Serviço:** É importante que o agente ou setor técnico da administração declare que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão (Referência 3).
- Pesquisa de Preços:** Para serviços comuns, é essencial realizar uma pesquisa de preços para garantir que o valor contratado seja compatível com o mercado. A unidade de medida pode variar conforme o formato do serviço, podendo ser por conteúdo, turma, módulo, acessos, entre outros (Referência 4).

Conclusão

Para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00, a modalidade de licitação adequada é o **Pregão**, conforme a Lei 14.133/2021. Certifique-se de seguir os procedimentos estabelecidos pelo Decreto 10.922/2021 e pelas instruções normativas específicas do MGI. Além disso, realize uma pesquisa de preços e divulgue um aviso em sítio eletrônico oficial para obter propostas adicionais.

Referências:

- Lei 14.133/2021 (Art. 15 e Art. 75)
- Decreto 10.922/2021
- Instrução Normativa SEGES/MGI
- Referências 3 e 4 para procedimentos adicionais e pesquisa de preços.

Digite sua pergunta...



© MentorlA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar, Shift+Enter para nova linha

Exemplo de utilização

+ Nova conversa

HISTÓRICO

Qual modalidade de licitação dev...
2 de março de 2026 às 12:22

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO | 200999



QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...

Exportar

Conclusão

Para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00, a modalidade de licitação adequada é o **Pregão**, conforme a Lei 14.133/2021. Certifique-se de seguir os procedimentos estabelecidos pelo Decreto 10.922/2021 e pelas instruções normativas específicas do MGI. Além disso, realize uma pesquisa de preços e divulgue um aviso em sitio eletrônico oficial para obter propostas adicionais.

Referências:

- Lei 14.133/2021 (Art. 15 e Art. 75)
- Decreto 10.922/2021
- Instrução Normativa SEGES/MGI
- Referências 3 e 4 para procedimentos adicionais e pesquisa de preços.

Lembre-se de sempre confirmar as informações em fontes oficiais, pois eu sou uma IA e posso apresentar imprecisões pontuais.

2 de março de 2026 às 12:22

Referência encontrada

Fontes:

L13303.pdf (68% de relevância)

§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez

Digite sua pergunta...



O MentorlA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift+Enter para nova linha

Exemplo de utilização

+ Nova conversa

HISTÓRICO

Qual modalidade de licitação dev...

2 de março de 2026 às 12:22

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO | 200999



QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...

Exportar

Referência encontrada

Fontes:

L13303.pdf (68% de relevância)

§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez

III - quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a empresa pública ou a sociedade de economia mista, bem como para suas respectivas subsidiárias, desde que mantidas as condições preestabelecidas

IV - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

V - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

VI - na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido

3_TCU_Juris_2024.pdf (66% de relevância)

das contratações realizadas por dispensa de valor deverão ser realizados preferencialmente por meio de cartão de pagamento. Os extratos desses cartões devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas1126. Quadro 319 - Referências normativas para a dispensa em razão do valor Normativos Dispositivos Lei 14.133/2021 Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) [I] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da Lei. § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser relacionada a proposta mais

Digite sua pergunta...



O MentorlA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift+Enter para nova linha

MINISTÉRIO DA
**GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

